



2º Encontro do SIG-PPSI

SIG-PPSI@RNP

Lidiane Cristina da Silva
Superintendente de TI
Coordenadora CGTIC/Andifes

SGSI/UNIFESP

Sistema de Gestão de Segurança da Informação

13/11/2025 - REUNIÃO SIG-PPSI



Pautas



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO POSIN/UNIFESP

Política de Segurança da Informação

Conjunto de princípios e diretrizes para gerenciar a segurança da informação.
Art. 2º

Usuários da Informação

Pessoas autorizadas a acessar e utilizar ativos de informação.
Art. 3º Parágrafo §1º

Ativos de Informação

Meios de armazenamento, transmissão e processamento de dados.
Art. 3º Parágrafo §2º

Sistema de Gestão da Segurança da Informação

Estrutura organizada para planejar, implementar e melhorar a segurança.
Art. 3º Parágrafo §1º



PRINCIPAIS CONCEITOS DA POSIN/UNIFESP

ESCOPO E PROPÓSITO

Princípios Fundamentais

Fixam valores fundamentais que orientam a aplicação das ações de segurança da informação.
Art. 7º

Diretrizes de Atuação

Determinarem os parâmetros para planejamento, integração e execução das ações de segurança.
Art. 8º

Compromissos Institucionais

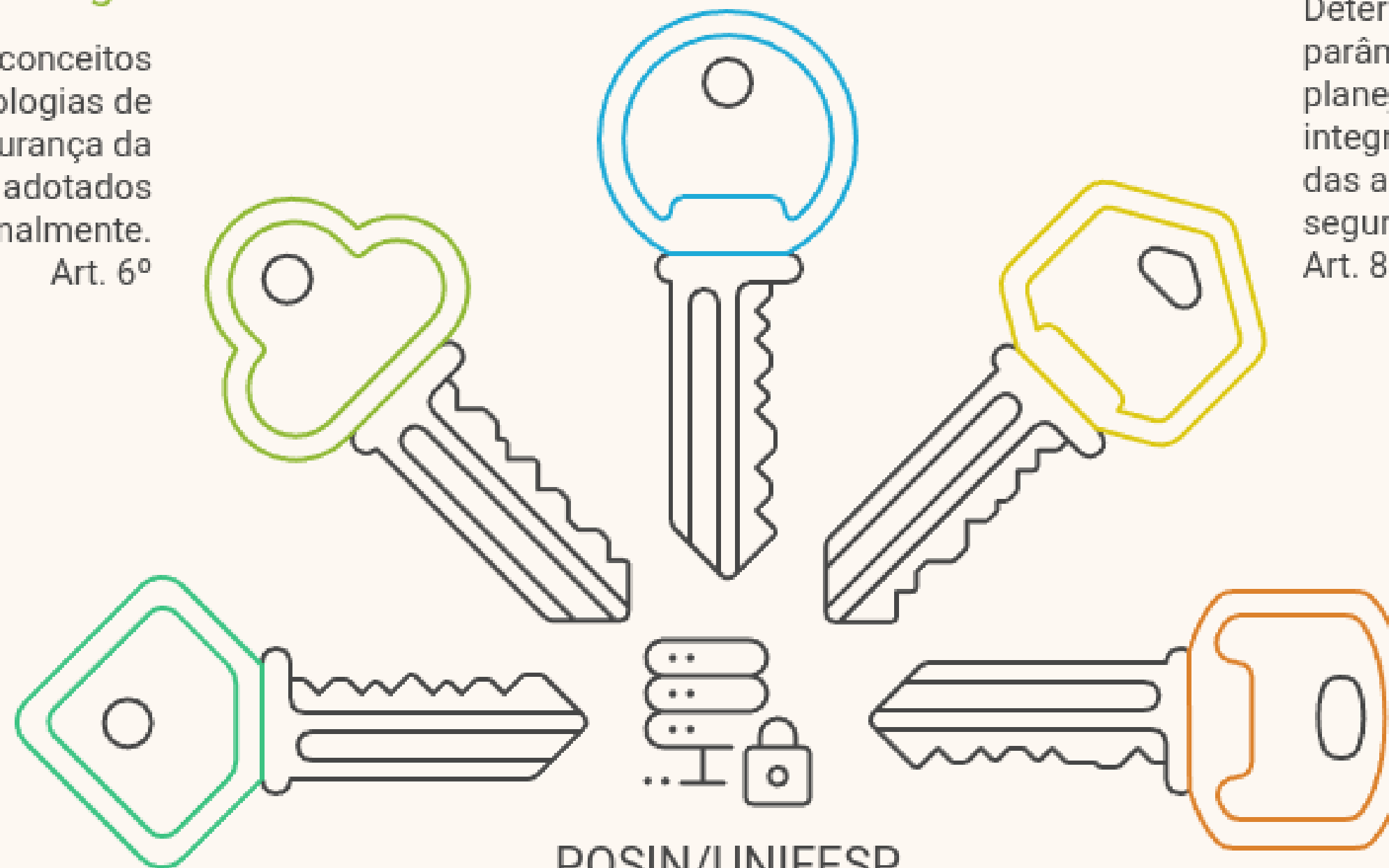
Definem responsabilidades institucionais e da Alta Direção para assegurar a efetividade da POSIN/UNIFESP.
Art. 9º, 10. e 11.

Definições e Terminologia

Uniformizam conceitos e terminologias de segurança da informação adotados institucionalmente.
Art. 6º

Objetivos

Estabelecem as finalidades estratégicas da POSIN/UNIFESP na proteção e gestão da informação.
Art. 5º



POSIN/UNIFESP

ESTRUTURA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

Alta Administração

Garante recursos e prioridade estratégica para a segurança da informação.
Representado pelo CETIC/UNIFESP.
Art. 12. Inciso I

Gestor de Segurança da Informação

Coordena a execução da POSIN/UNIFESP e supervisiona auditorias.
Art. 12. Inciso III

Encarregado de Dados Pessoais

Garante conformidade com a LGPD e orienta sobre privacidade de dados.
Art. 12. Inciso V

Equipe de Tratamento e Respostas a Incidentes

Previne, detecta e responde a incidentes cibernéticos.
Art. 12. Inciso VII



Comitê de Segurança da Informação

Assessora a CETIC/UNIFESP e define diretrizes de segurança e prioridade de ações.
Art. 12. Inciso II

Superintendente de Tecnologia da Informação

Planeja e implementa ações de segurança em soluções de TIC.
Art. 12. Inciso IV

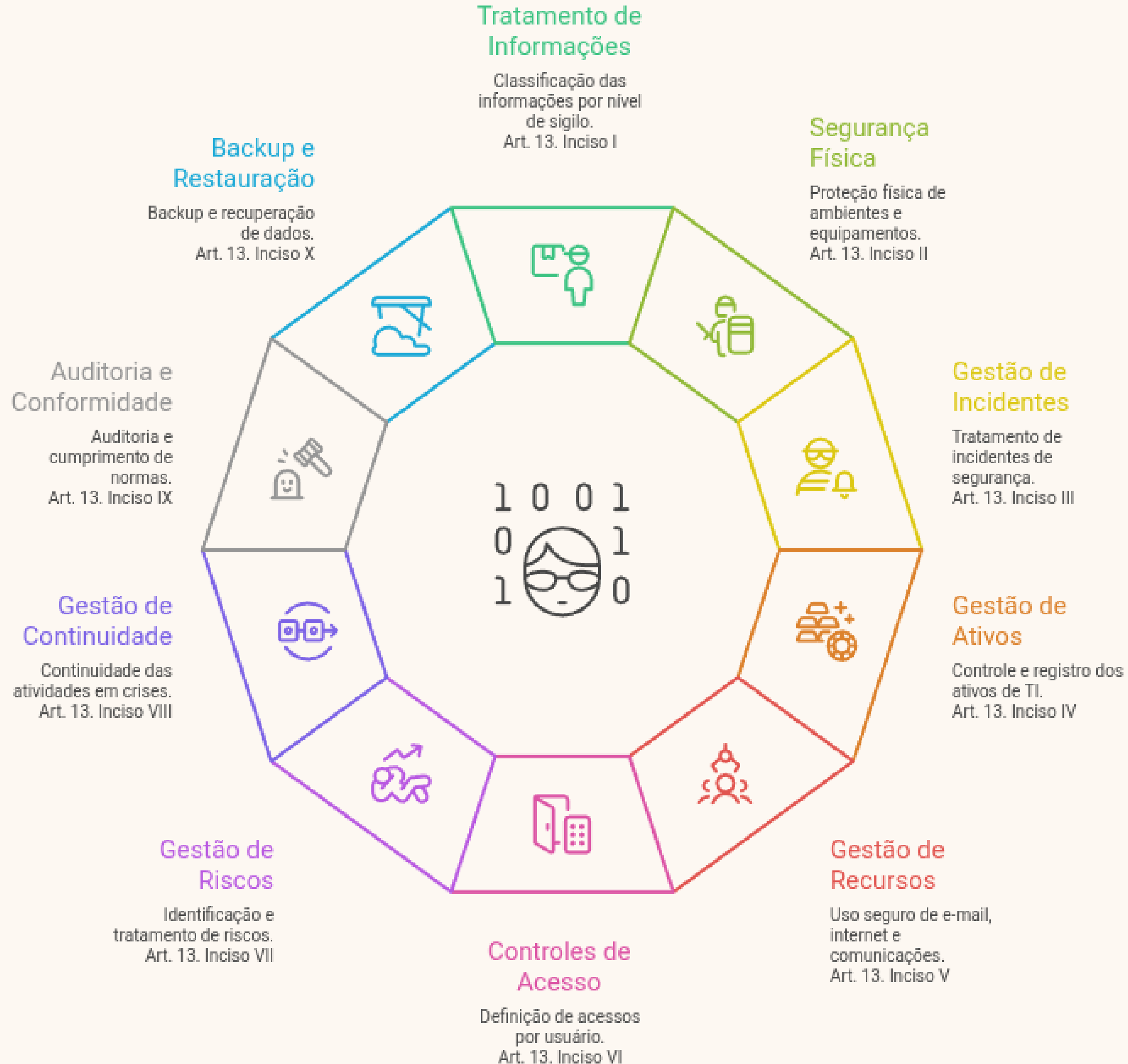
Controlador Interno de Segurança e Privacidade

Monitora e supervisiona o planejamento e execução do PPSI/UNIFESP.
Art. 12. Inciso IV

Usuários da Informação

Cumprem políticas e são responsáveis pelos ativos sob sua guarda.
Art. 12. Inciso VIII

PROCESSOS MÍNIMOS



Conscientização

Fortalecer a compreensão dos usuários da informação quanto à importância da segurança da informação

Proteção

Assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de informação institucionais.

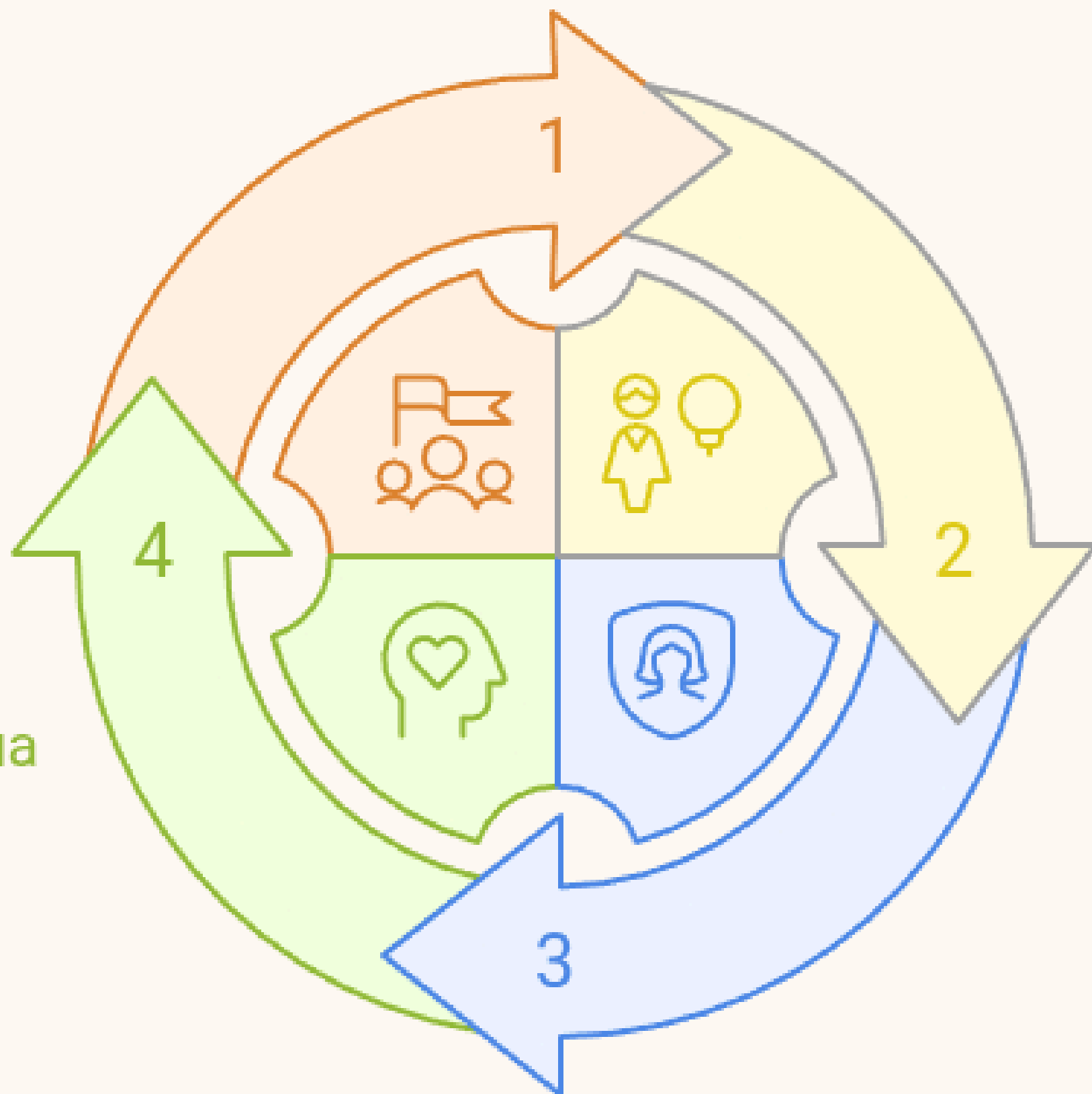
RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria Contínua

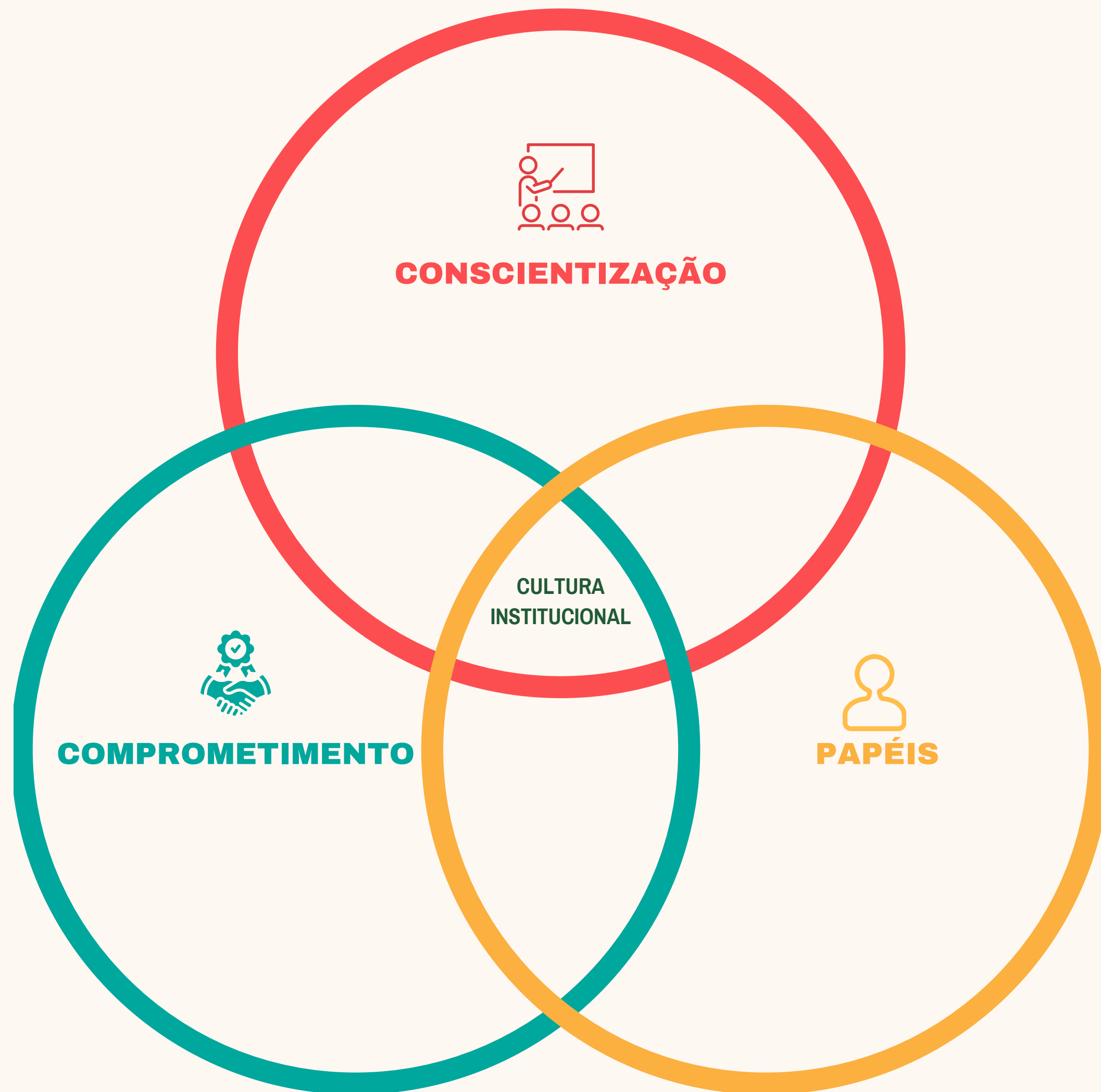
Consolidar e aprimorar continuamente a cultura organizacional em segurança e privacidade.

Governança

Estabelecer papéis, responsabilidades e processos claros para garantir gestão eficiente, transparência e conformidade com normas e regulamentos.



RESULTADOS ESPERADOS





[cgtic.andifes.org.br/index.php/
projetos/](http://cgtic.andifes.org.br/index.php/projetos/)





2º Encontro do SIG-PPSI

SIG-PPSI@RNP

Lidiane Cristina da Silva
Superintendente de TI
Coordenadora CGTIC/Andifes

OBRIGADA

lidiane.cristina@unifesp.br



13/11/2025 - REUNIÃO SIG-PPSI